



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DA QUALIDADE E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
NÚCLEO DE TREINAMENTO PRISIONAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 33/2012/EFES

O SUPERINTENDENTE DA EFES, nos termos do Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009, de 29 de setembro de 2009, referente ao Processo de Requalificação para O Quadro De Pessoal das Unidades dos Sistemas Prisional, Socioeducativo e Demais Áreas da SEDS, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1. o servidor contratado **Cristiano de Oliveira Orlando, RG MG10.667.329**, interpôs recurso administrativo, solicitando nova oportunidade de se submeter à Avaliação Escrita do Curso de Requalificação para Contratados da SEDS, em decorrência de sua reprovação na Avaliação Especial;

1.2 o referido servidor participou do Curso de Requalificação para Contratados da SEDS, não obtendo o mínimo necessário para aprovação, qual seja 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na Avaliação Escrita e, sendo posteriormente submetido à Avaliação Especial, persistiu sua condição de reprovado.

2. RESOLVE:

2.1 conhecer do recurso, posto que apresenta os pressupostos objetivos de admissibilidade;

2.2 **INDEFERIR** o pedido, por falta de amparo legal.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de Outubro de 2012.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da EFES